



Município de  
**Catanduvas**  
Gestão 2005/2008

**LEI Nº 020/2005**

**SÚMULA:** Inclui no Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, programa institucional denominado Plano Diretor Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º. O chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

I) Incluir no Plano Plurianual de 2002/2005, em seu anexo I, o seguinte:

AÇÕES PRIORITÁRIAS	Unidade de Medida	METAS			
		2002	2003	2004	2005
• Programa Institucional - Plano Diretor Municipal	Unidade				100%

II) Incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em seu anexo I, o seguinte:

ÓRGÃOS E PROGRAMAS	AÇÕES E METAS PRIORITÁRIAS	UNIDADE DE MEDIDA	2005
• Programa Institucional - Plano Diretor Municipal.	• Elaboração do Plano Diretor Municipal, em consonância com a Lei 10.257 de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade.	Unidade	100%

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2005.

**ALDOIR BERNART**  
Prefeito